



Prefeitura Municipal de Carvalho



DECRETO EXECUTIVO DE Nº12 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE FERIADOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Carvalho, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e constitucionais, *no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carvalho, MG, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais nº 113/2020 e nº 47.886/2020, e,*

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para deliberar sobre a matéria;

CONSIDERANDO as tradições vigentes neste Município onde se comemora as principais datas relevantes à sua História;

CONSIDERANDO os princípios da oportunidade e conveniência;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretadas as seguintes datas para os feriados municipais no exercício de 2023, a saber:

- 10 de Junho - Festa de São Lázaro – Distrito de Muquem de São Lázaro;
- 13 de Junho - Festa de Santo Antônio – Bairro Carimbá;
- 02 de Agosto - Festa de Nossa Senhora dos Anjos – Distrito de Franceses;
- 11 de Outubro - Festividades do aniversário da cidade de Carvalho;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carvalho, MG, 27 de Dezembro de 2023.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

24 / 12 / 20 23